



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. Coronel Orlando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.620-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº **2561**

De 22 de Setembro de 1992

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 800.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

07.01.4110 - 08.41.190.1.21 - Ficha 096 - CR\$ 100.000.000,00
07.01.4110 - 08.41.190.1.23 - Ficha 098 - CR\$ 100.000.000,00
07.07.4110 - 08.07.229.1.44 - Ficha 141 - CR\$ 150.000.000,00
11.02.3132 - 10.60.327.2.52 - Ficha 209 - CR\$ 100.000.000,00
11.04.3132 - 13.76.447.2.55 - Ficha 230 - CR\$ 350.000.000,00

TOTAL CR\$ 800.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura - com a utilização do recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

22 DE SETEMBRO DE 1992

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 17 FLS: 37

EU: Arquivo REGISTREI.